



015

MENSAGEM Nº ~~007~~

-

DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Encaminha Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA, conforme especifica."

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA, conforme especifica."

A presente proposta visa garantir a realização de cirurgias eletivas à população do município de Dracena, que aguarda a realização de cirurgia de postectomia.

A iniciativa visa ampliar o acesso da população aos procedimentos cirúrgicos eletivos, reduzir filas de espera, assegurar a resolutividade assistencial e garantir atendimento seguro, humanizado e em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e assistenciais vigentes.

Lembrando que o repasse dos recursos financeiros ocorrerá por produção, de acordo com a quantidade de procedimentos de postectomia efetivamente realizados e devidamente registrados conforme as normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sendo assim, propomos o presente projeto, em regime de urgência, à apreciação dos Nobres Vereadores.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE38-E1BC-518E-00D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



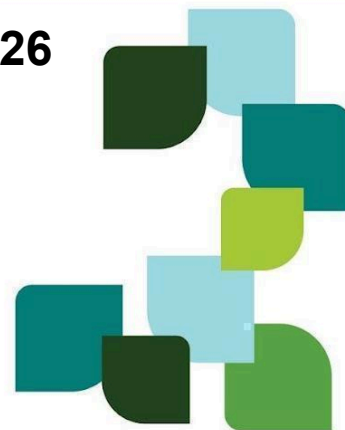
GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 03/03/2026 07:06:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/CE38-E1BC-518E-00D7>



015

PROJETO DE LEI N.º ~~007~~

-

DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA, conforme específica.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA com a finalidade de viabilizar a liberação de recursos financeiros destinados ao custeio e pagamento dos serviços relacionados à realização de procedimentos cirúrgicos de postectomia, conforme plano de trabalho que segue anexo.

§ 1º. Por força do termo de convênio de que trata este artigo, fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Santa Casa o montante de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que será repassado por produção, de acordo com a quantidade de procedimentos de postectomia efetivamente realizados e devidamente registrados, conforme as normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 2º. Os deveres de cada parte serão estabelecidos no Termo de Convênio a ser firmado com base nessa lei.





Art. 2º. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena deverá franquear o acesso às autoridades municipais para fiscalização da correta execução das obrigações estabelecidas no convênio firmado.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária, prevista no orçamento de 2026: 02.13.01 10.122.1117.4086 3.3.50.39.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1BAF-86CA-1DB1-B162

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 03/03/2026 07:04:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1BAF-86CA-1DB1-B162>